

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE CHAPA LISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de chapa lisa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Mutunópolis/GO, visando fornecer material adequado para a execução de serviços de manutenção, reparos e conservação de equipamentos, veículos, máquinas e demais estruturas utilizadas nas atividades do setor.

1.2 A Secretaria Municipal de Transporte desempenha papel fundamental na execução dos serviços públicos municipais, especialmente nas atividades relacionadas à manutenção e conservação das estradas vicinais, vias públicas e demais serviços operacionais. Nesse contexto, a aquisição de chapa lisa é necessária para atender às demandas de manutenção e recuperação de bens e equipamentos utilizados pela Secretaria.

1.3 A chapa lisa constitui material de utilização versátil, podendo ser empregada na fabricação, recuperação, reforço e substituição de componentes metálicos, conforme as necessidades identificadas pelo setor, contribuindo para a conservação dos equipamentos e para a adequada execução dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte.

1.4 A aquisição do material é importante para garantir a disponibilidade dos insumos necessários à realização dos serviços de manutenção, evitando atrasos nas atividades, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e contribuindo para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal.

1.5 A contratação pretendida deverá observar os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

1.6 A disponibilidade de chapa lisa permitirá maior agilidade na realização de reparos e serviços de manutenção, contribuindo para a preservação dos bens públicos, o aproveitamento dos equipamentos existentes e a redução de custos decorrentes de danos, desgastes ou necessidade de substituição de componentes metálicos.

1.7 O material a ser adquirido deverá ser novo, apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, além de atender às especificações técnicas, dimensões e demais características estabelecidas pela Administração Municipal, de modo a garantir sua adequada utilização nos serviços da Secretaria.

1.8 Dessa forma, a aquisição de chapa lisa configura-se como medida necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Mutunópolis/GO, contribuindo para a manutenção dos equipamentos e bens públicos, a continuidade dos serviços municipais e a utilização eficiente dos recursos públicos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

- Disponibilidade de Material: Garantia do fornecimento de chapa lisa para atender às necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.
- Manutenção e Recuperação: Apoio à realização de reparos, reforços, fabricação e recuperação de componentes metálicos utilizados nos serviços do setor.
- Continuidade dos Serviços Públicos: Redução de atrasos e interrupções nas atividades decorrentes da falta de materiais necessários à manutenção.
- Qualidade e Durabilidade: Utilização de material resistente e adequado às finalidades previstas.
- Preservação do Patrimônio Público: Contribuição para a conservação de máquinas, equipamentos, veículos e demais bens municipais, conforme a aplicação do material.
- Economicidade: Redução de gastos com reparos emergenciais e aproveitamento dos equipamentos e estruturas existentes.
- Eficiência Operacional: Maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e recuperação realizados pela Secretaria.
- Conformidade Técnica: Aquisição de chapa lisa de acordo com as especificações e características necessárias à utilização pretendida.
- Melhoria da Gestão Administrativa: Disponibilidade de insumos para o planejamento e a execução das atividades de responsabilidade do setor.
- Atendimento ao Interesse Público: Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte e contribuição para a continuidade dos serviços prestados à população de Mutunópolis/GO.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 27 de agosto de 2026.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município